



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

(Revogada pela Resolução CONSUNI/UFR nº 57, de 12 de agosto de 2022)

~~Dispõe sobre a criação do Calendário Letivo 2020/1 da Universidade Federal de Rondonópolis, em caráter excepcional e temporário, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação.~~

~~O Conselho Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020, e,~~

~~CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS/2020 que dispõe sobre a declaração da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pelo Ministério da Saúde;~~

~~CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;~~

~~CONSIDERANDO o parecer CNE/CP Nº 5 de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e que recomenda a oferta de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;~~

~~CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus Covid-19;~~

~~CONSIDERANDO o Ofício nº 70/2020/CUR-PRÓ-REITOR(A)/UFMT que recomenda ações de enfrentamento à COVID-19 na Universidade Federal de Rondonópolis;~~

~~CONSIDERANDO o Decreto nº 9623, de 23 de julho de 2020 ao qual dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para a contenção do coronavírus no município de Rondonópolis - MT;~~

~~CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 017/REITORIA/UFR/2020 ao qual institui a Comissão de Implantação de Ensino à Distância; e~~

~~CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica para implantação da Universidade Federal de Rondonópolis, de 26 de dezembro de 2018.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Criar o Calendário Letivo 2020/1 da Universidade Federal de Rondonópolis, pelo prazo~~

determinado de oitenta dias, podendo ser prorrogado por decisão do Conselho Universitário.

Art. 2º Fica autorizado dentro do Calendário Letivo 2020/1 o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, caracterizadas como atividades acadêmicas remotas, para o Ensino de Graduação e para a Extensão Universitária.

§ 1º As Atividades acadêmicas terão sua oferta flexibilizada de forma remota em caráter excepcional e temporário em substituição às estratégias presenciais para o ensino de graduação, durante o período em que vigorar a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis.

§ 2º A autorização de que trata o caput está condicionada à aprovação do:

I – Colegiado de Curso que deverá aprovar o replanejamento da oferta de disciplinas e dos planos de ensino que deverão atender as especificidades didáticas necessárias a oferta de atividades remotas conforme datas definidas no calendário; e

II – Colegiado de Curso, Congregação de Instituto/Faculdade e Câmara de Extensão, para as atividades de extensão, mediante cadastro da proposta no Sistema de Extensão, com metodologia demonstrando a consecução da atividade de forma remota.

§ 3º A adesão, por parte dos discentes, é opcional, podendo ser solicitado o trancamento do curso nos prazos definidos no calendário diretamente por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e Protocolo Virtual, e ainda:

I – nos casos das matrículas efetuadas em disciplinas que os cursos optaram por oferta em módulos, o discente poderá solicitar o trancamento da matrícula até cinquenta por cento da oferta da carga horária da disciplina por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 4º O cancelamento de matrículas em disciplina(s) pelo discente poderá ser solicitado nos prazos definidos no § 3º, considerando as seguintes condições:

I – caso possua apenas uma disciplina em que esteja matriculado, será feito o trancamento do curso;

II – caso possua mais de uma disciplina, será cancelada a matrícula na disciplina solicitada e mantida a matrícula nas disciplinas remanescentes; e

III – as disciplinas canceladas não constarão no histórico escolar dos alunos, devendo o mesmo se matricular e cursar a mesma em outro momento.

§ 5º As disciplinas cursadas pelos discentes serão registradas no seu histórico escolar.

§ 6º Não será considerado um número mínimo de matriculados para a manutenção de disciplinas, em virtude das condições excepcionais em que são ofertadas.

§ 7º Para o Ensino, fica autorizada a oferta de que trata o caput para a carga horária destinada às práticas profissionais de estágios e de laboratório, aulas de campo e visitas técnicas, desde que obedecidas as Diretrizes Nacionais Curriculares (DCNs) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, cujas propostas de adaptação deverão constar nos planos de ensino, aprovados, no âmbito institucional,

~~pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.~~

~~§ 8º Para o Ensino, fica vedada a oferta de que trata o caput às práticas profissionais de estágios e de laboratório, que não estejam disciplinados pelo Conselho Nacional de Educação.~~

~~§ 9º Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a aplicação de que trata o caput apenas às disciplinas teóricas cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso e ao internato, conforme disciplinado pelo Conselho Nacional de Educação.~~

~~§ 10. Em todos os cursos da Universidade Federal de Rondonópolis, as disciplinas que não puderem, total e/ou parcialmente, serem ofertadas no modo remoto, terão sua oferta presencial garantida em calendário específico com duração de 30 dias letivos aprovado pelo Conselho Universitário, após retorno das atividades presenciais.~~

~~§ 11. Para fins de definição das disciplinas citadas no § 10., serão consideradas:~~

~~I – as disciplinas práticas que exijam laboratórios especializados; e~~

~~II – as práticas profissionais de estágios.~~

~~Art. 3º Quanto às atividades de ensino oferecidas de forma remota, a participação discente será autorizada mediante a matrícula efetivada no sistema acadêmico (SIGA/UFMT) para o período letivo 2020/1.~~

~~§ 1º Todos os discentes devem fazer o ajuste de matrícula de acordo com a oferta das disciplinas do calendário letivo 2020/1.~~

~~§ 2º Ao efetivar a matrícula em disciplinas que serão ministradas de forma remota, o discente assume que dispõe de recursos tecnológicos e materiais necessários para realização dos mesmos.~~

~~§ 3º Caso tenha interesse na manutenção da matrícula no período letivo 2020/1, ofertado de forma remota, e não possua as condições de acesso à internet/notebook ou computador, o discente deverá se inscrever de acordo com os critérios dos editais lançados pela PROECE/UFR, bem como realizar treinamento e suporte para realizar as atividades por meio dos recursos tecnológicos.~~

~~§ 4º Para os discentes que não queiram manter as matrículas para o Calendário Letivo 2020/1, ofertado de forma remota, deverá solicitar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o trancamento da matrícula, sem prejuízo à sua integralização do curso ou ao seu coeficiente de rendimento.~~

~~§ 5º Os discentes aprovados ou reprovados nas disciplinas cursadas no Calendário Letivo 2020/1, terão os resultados registrados no seu histórico escolar e terá o período lançado no seu prazo de integralização do curso.~~

~~Art. 4º Os Colegiados de Curso poderão optar pela organização de oferta dos componentes curriculares nos seguintes formatos:~~

~~I – oferta dos componentes curriculares concomitantemente, como acontece na educação presencial; e~~

~~II – oferta em módulos: um componente a cada vez, desde que o número de componentes curriculares não ultrapasse a carga horária prevista para o semestre ou ano, em conformidade com a matriz~~

curricular de cada curso.

~~Art. 5º Ao ofertar componentes curriculares que serão realizados de forma remota, o docente assume que:~~

~~I – será garantido o cumprimento das respectivas cargas horárias das disciplinas ofertadas, conforme consta nos Projetos Pedagógicos de Curso, por meio de atividades estabelecidas pelos docentes responsáveis;~~

~~II – a frequência dos estudantes será aferida pelos docentes via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme Instrução Normativa 01/PROEG/UFR/2020;~~

~~III – haverá avaliação final no componente curricular, conforme Instrução Normativa 01/PROEG/UFR/2020; e~~

~~IV – as estratégias de ensino/aprendizagem deverão ser preferencialmente desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional de forma síncrona ou assíncrona, contemplando a gestão, a disponibilização dos conteúdos em formato digital e a comprovação das atividades desenvolvidas.~~

~~Parágrafo Único. Para fins de definição dos termos seguintes, citados no item IV, serão considerados:~~

~~I – encontros síncronos: envolvem comunicação de forma simultânea, em “tempo real”, com os participantes conectados simultaneamente no ambiente; e~~

~~II – encontros assíncronos: possibilitam que alunos e professores realizem ações nos sistemas a qualquer momento, sem a necessidade de que mais de um esteja conectado ao mesmo tempo.~~

~~Art. 6º Fica garantido aos docentes e aos discentes o direito sobre o uso do conteúdo, da imagem e do som de todo material produzido e disponibilizado através das plataformas das aulas online, ficando resguardados os direitos de imagem e som e os direitos autorais dos docentes e discentes, nos termos da Lei.~~

~~Art. 7º Os Colegiados de Curso considerarão a integralização da carga horária total das atividades de extensão como Atividades Complementares.~~

~~Parágrafo único. As Atividades de Extensão que tratam o caput são aquelas ofertadas pelos cursos no período de suspensão de atividades presenciais e que foram devidamente aprovadas pelo Colegiado de Curso, Congregação de Instituto/Faculdade e Câmara de Extensão, para as atividades de extensão (mediante cadastro da proposta no Sistema de Extensão, com metodologia demonstrando a consecução da atividade de forma remota).~~

~~Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso à Congregação e ao Conselho Universitário.~~

~~Art. 9º Esta resolução entra em vigor em sete de setembro de dois mil e vinte.~~

Analy Castilho Polizel de Souza
Presidente do Conselho Universitário

PERÍODO DESTINADO AOS DIAS LETIVOS 2020/1:

| SETEMBRO/2020 | | | | | | |
|--|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |
| OUTUBRO/2020 | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| Outubro = 22 dias letivos | | | | | | |
| NOVEMBRO/2020 | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |
| Novembro = 23 dias letivos | | | | | | |
| DEZEMBRO/2020 | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |
| Dezembro = 19 dias letivos | | | | | | |
| JANEIRO/2021 | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |
| Janeiro = 15 dias férias / 12 dias letivos | | | | | | |
| FEVEREIRO/2021 | | | | | | |
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | | | | | | |
| Fevereiro = 4 dias letivos | | | | | | |

| RESUMO | | UFR |
|---------------------------------------|--|------------|
| Calendário Acadêmico 2020/1 | | |
| Início atividades letivas 2020/1 | | 05/10/20 |
| Início das férias docentes | | 02/01/21 |
| Término das férias docentes (15 dias) | | 16/01/21 |
| 80º dia letivo 2020/1 | | 04/02/21 |

| | |
|--|--|
| | Calendário Letivo Especial - Dias letivos |
| | Calendário Letivo Especial - Lançamento de notas |
| | 2020/1 - Dias letivos |
| | Férias docentes |

Calendário Acadêmico de 2020/1

| SETEMBRO/2020 | |
|---------------|--|
| Data | Atividades Programadas |
| 01 | Início do período para gestores de coordenações de cursos definirem quais disciplinas serão ofertadas no SGE para o PIA (Planejamento Individual de Atividades) no período 2020/1 |
| 02 | |
| 03 | |
| 04 | |
| 05 | |
| 06 | Domingo |
| 07 | Independência do Brasil (Feriado Nacional) |
| 08 | |
| 09 | |
| 10 | |
| 11 | Abertura do edital de Monitoria Digital UFR/2020/1 |
| 12 | |
| 13 | Domingo |
| 14 | 60° dia letivo do Calendário Letivo Especial |
| 15 | Início do período de lançamento de notas do Calendário Letivo Especial |
| | Início do período de ajustes para as atividades remotas dos Planos de Ensino no AVA e criação do Guia de Estudo |
| | Término do período para gestores de coordenações de cursos definirem quais disciplinas serão ofertadas no SGE para o PIA (Planejamento Individual de Atividades) no período 2020/1 |
| 16 | Início do período para que os gestores realizem o preenchimento do PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE |
| | Término do período de lançamento de notas do Calendário Letivo Especial |
| 17 | Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 |
| | Início do período de oferta para docentes e discentes de curso de capacitação AVA Acolhida Digital aos discentes |
| 18 | Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento |
| | Acolhida Digital aos discentes |
| 19 | |
| 20 | Domingo |
| 21 | Início do período de ajuste de matrícula ON-LINE pelo aluno (cancelar e/ou acrescentar disciplinas) para o período de 2020/1 |
| | Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento |
| | Acolhida Digital aos discentes |
| 22 | Término do período de ajuste de matrícula ON-LINE pelo aluno (cancelar e/ou acrescentar disciplinas) para o período de 2020/1 |
| | Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento |
| | Acolhida Digital aos discentes |

| | |
|----|--|
| 23 | Término do período para que os gestores realizem o preenchimento do PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento |
| 24 | Início do Período para que os gestores aprovem o PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE. Início do período de ajuste de matrícula da Coordenação de Ensino de Graduação por meio de solicitação do aluno Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento |
| 25 | Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento |
| 26 | Término do período de ajuste de matrícula da Coordenação de Ensino de Graduação por meio de solicitação do aluno |
| 27 | Domingo |
| 28 | Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento Término do período de ajustes para as atividades remotas dos Planos de Ensino no AVA e criação do Guia de Estudo Início do prazo para a avaliação dos Planos de Ensino e Guia de Estudo pelos Colegiados de Curso Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA |
| 29 | Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA |
| 30 | Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 e treinamento Término do prazo para a avaliação dos Planos de Ensino e Guia de Estudo pelos Colegiados de Curso Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA |

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| SETEMBRO | |
| Câmpus UFR | Dias letivos 2020/1 |
| | 0 |

| OUTUBRO/2020 | |
|---------------------|--|
| Data | Atividades Programadas |
| 01 | Término do Período para que os gestores aprovem o PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE. Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA |
| 02 | Planejamento docente para o período letivo de 2020/1 Semana Acadêmica - Acolhida Digital aos Estudantes e Treinamento AVA |
| 03 | |
| 04 | Domingo |
| 05 | Início do Período Letivo de 2020/1 Semana Acadêmica - Aula Magna de abertura do semestre letivo |

| | |
|----|--|
| | Início do prazo para solicitação de Extraordinário aproveitamento de estudos, conforme Art.10 da Resolução Consepe nº44/2010; Início do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos para cursos no sistema de crédito e seriado semestral do período 2020/1 conforme art.2º da Res. CONSEPE nº83/2017; |
| 06 | |
| 07 | |
| 08 | |
| 09 | Início do Período para que os gestores homologuem o PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE. |
| 10 | |
| 11 | Domingo |
| 12 | Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional) |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | Término do Período para que os gestores homologuem o PIA (Planejamento Individual de Atividades) 2020/1 no SGE. |
| 17 | |
| 18 | Domingo |
| 19 | |
| 20 | Término do prazo para solicitar extraordinário aproveitamento de estudos para componentes curriculares do primeiro semestre ou ano, para os cursos semestrais e anuais, conforme Art.10 da Resolução CONSEPE nº44/2010; Término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos para cursos no sistema de crédito e seriado semestral do período 2020/1 conforme art.2º da Res. CONSEPE nº83/2017; |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | Domingo |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo) |
| 29 | |
| 30 | |
| 31 | |

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| OUTUBRO | |
| Câmpus UFR | Dias letivos 2020/1 |
| | 22 |

| NOVEMBRO/2020 | |
|---------------|--|
| Data | Atividades Programadas |
| 01 | Domingo |
| 02 | Finados (Feriado Nacional) |
| 03 | |
| 04 | |
| 05 | |
| 06 | |
| 07 | |
| 08 | Domingo |
| 09 | |
| 10 | |
| 11 | Último prazo para solicitar o trancamento de matrícula no curso. |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | Domingo Proclamação da República (Feriado Nacional) |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | Consciência Negra (Feriado Estadual) |
| 21 | |
| 22 | Domingo |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | Domingo |
| 30 | |

| NOVEMBRO | |
|------------|------------------------|
| Câmpus UFR | Dias letivos 2020/1 |
| | 23 |

| DEZEMBRO/2020 | |
|---------------|------------------------|
| Data | Atividades Programadas |
| 01 | |
| 02 | |
| 03 | |

| | |
|----|--|
| 04 | |
| 05 | |
| 06 | Domingo |
| 07 | |
| 08 | |
| 09 | |
| 10 | Aniversário de Rondonópolis (Feriado Municipal) |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | Domingo |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | Domingo |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | Véspera de Natal (Ponto facultativo após às 13 horas - Portaria MP nº 350/2018) |
| 25 | Natal (Feriado Nacional) |
| 26 | Recesso Ano Novo (Base Portaria ME nº 3.409/2019) |
| 27 | Domingo |
| 28 | Recesso Ano Novo (Base Portaria ME nº 3.409/2019) |
| 29 | Recesso Ano Novo (Base Portaria ME nº 3.409/2019) |
| 30 | Recesso Ano Novo (Base Portaria ME nº 3.409/2019) |
| 31 | Véspera de Ano Novo (Ponto facultativo após às 13 horas - Portaria MP nº 350/2018) |

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| DEZEMBRO | |
| Câmpus UFR | Dias letivos 2020/1 |
| | 19 dias letivos |

| JANEIRO/2021 | |
|--------------|--------------------------------------|
| Data | Atividades Programadas |
| 01 | Ano Novo (Feriado Nacional) |
| 02 | Início do período de férias docentes |
| 03 | Domingo |
| 04 | |
| 05 | |
| 06 | |

| | |
|----|---------------------------------------|
| 07 | |
| 08 | |
| 09 | |
| 10 | Domingo |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | Término do período de férias docentes |
| 17 | Domingo |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | Domingo |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | |
| 30 | |
| 31 | Domingo |

| | |
|----------------|--------------------------------|
| JANEIRO | |
| UFR | Dias letivos 2020/1 |
| | 12 |

| FEVEREIRO/2021 | |
|-----------------------|--|
| Data | Atividades Programadas |
| 01 | |
| 02 | |
| 03 | |
| 04 | 80ª Dia Letivo |
| 05 | Início do período para realização de Exame Final para os cursos seriados semestrais, conforme Resolução CONSEPE N° 63/2018; Início do prazo para realização de Prova Final para os cursos semestrais no sistema de créditos, conforme Resolução CONSEPE n° 63/2018; |
| 06 | |
| 07 | Domingo |
| 08 | |

| | |
|-----------|--|
| 09 | Término do período para realização de Exame Final para os cursos seriados semestrais, conforme Resolução CONSEPE N° 63/2018; Término do prazo para realização de Prova Final para os cursos semestrais no sistema de créditos, conforme Resolução CONSEPE n° 63/2018; |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | Realização de Exames de 2ª Época, para os cursos seriado semestral, conforme CONSEPE n° 63/2018; |
| 13 | |
| 14 | Domingo |
| 15 | Término do prazo para lançamento de notas, e Diário de Classe on-line nos cursos de graduação, pelos docentes, conforme Resolução CONSEPE n° 26 de 07 de maio de 2018, referente ao período letivo 2020/1, exceto para as disciplinas que possuam módulos de atividades práticas que não foram executadas; |
| 16 | Processo Interno da CES/STI: Processamento dos lançamentos de notas e horários de disciplinas; |
| 17 | Sistema aberto para Correções de Inconsistências de Horários e Notas por Coordenações de Curso e Docentes; |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | Domingo |
| 22 | Início do período de Colação de Grau para 2020/1; |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | Domingo |

| | |
|------------------|--------------------------------|
| FEVEREIRO | |
| UFR | Dias letivos 2020/1 |
| | 4 |